

ATA N.º 36

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar em gozo de um período de férias. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente da Câmara.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote n.º 1 – Vila Flor

Assunto: *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo pelo Período de Três Meses*, a realizar no prédio urbano sito na Quinta da Pereira, Lote 1, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2039 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1575/20060323 da freguesia de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

COMISSÃO DE FINALISTAS 2012/2013 DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VILA FLOR – Pedido de Cedência de Utilização de Espaço: -

Presente Ofício, datado de 16 de agosto de 2012, solicitando a utilização de uma das “barracas” da Câmara Municipal, a instalar na avenida principal de Vila Flor, durante o período de festas, para venda de bolos, compotas, licores e rifas, com o objetivo de angariar fundos para a viagem de finalistas a realizar em 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o espaço, com isenção de taxas.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 26, n.º 29, n.º 31, n.º 33, n.º 34 e n.º 35 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 19 de junho, 09, 16 e 30 de julho e 06 e 13 de agosto de 2012, respetivamente, e a Ata n.º 30 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 11 de julho de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Atas n.º 31, n.º 34 e n.º 35 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 16 de julho e 06 e 13 de agosto, respetivamente.** -----

Deliberado, também, aprovar a Ata n.º 26 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de junho de 2012, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por não ter estado presente nessa Reunião do Executivo Municipal. -----

Mais se deliberou, aprovar as Atas n.º 29 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de julho e n.º 30 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 11 de julho de 2012, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Paulo Renato Veiga de Carvalho, por não ter estado presentes nessas Reuniões do Executivo Municipal. -----

Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, aprovar a Ata n.º 33 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 30 de julho de 2012, com dois votos a favor e duas abstenções do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por não terem estado presentes nessa Reunião do Executivo Municipal. -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE SANTA MARIA DEL PÁRAMO – ESPANHA:-

Presente Informação da Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 16 de agosto de 2012, referindo que, no âmbito do Acordo de Cooperação entre o Ayuntamiento de Santa Maria del Páramo e o Município de Vila Flor, subscrito em 07 de setembro de 2008, têm vindo a desenvolver, em conjunto, algumas atividades, especialmente de índole económica e empresarial, nomeadamente a participação em Feiras e Mercados. -----

Mais informa, que no ano corrente, entre os dias 07 e 09 de setembro, decorre mais um evento em Santa Maria del Páramo, com o objetivo de Promoção e Comercialização de Produtos Regionais. -----

Dado que um grupo de empresários locais, relacionados com a produção e comercialização de Azeite e Vinho, mostraram interesse em participar no referido certame, a Senhora Vereadora **propõe** à Câmara Municipal, a atribuição de um prémio de participação individual de **150,00 €** (cento e cinquenta euros), bem como o pagamento do alojamento nos

dias em que decorre o evento, a exemplo de anos anteriores. -----

Por último, refere que a previsão dos custos totaliza o valor de **1.950,00 €** (mil, novecentos e cinquenta euros). – **Deliberado, por unanimidade, deferir, após cabimento e compromisso da despesa, por parte dos serviços de Contabilidade do Município.** -----

TMD – TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 16 de agosto de 2012, referindo que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determinou o pagamento da TMD (Taxa Municipal do Direito de Passagem) por parte das empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais da área do correspondente município. -----

O Artigo 106.º do diploma consagra o pagamento da TMD, por parte dessas empresas, mediante a aprovação da Assembleia Municipal da percentagem a aplicar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo esta ultrapassar os 0,25 %. -----

Mais informa, que o Município de Vila Flor, através de deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2011 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2011, fixou para o ano de 2012 a taxa de 0,25%. -----

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º e artigo 3.º do Regulamento n.º 38/2004, a taxa é aprovada anualmente, pelo que, caso a Exma. Câmara Municipal entenda aprovar para o ano de 2013 a TMD, deve, até ao final do mês de dezembro, fazer aprovar na Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a percentagem, até ao limite de 0,25%, para vigorar em 2013. Esta taxa será incluída na faturação dos clientes da área do Município de Vila Flor, que sejam clientes em local fixo de comunicações eletrónicas. De acordo com o artigo 3.º do Regulamento, essa percentagem é aplicada sobre o valor de cada fatura emitida, sem IVA, e não devem ser considerados os valores de serviços que, embora constem das faturas, não constituam, nos termos da lei, serviços de comunicações eletrónicas, tais como venda ou aluguer de equipamentos, consultadoria, assistência técnica, configuração de equipamentos terminais, construção de *sites* ou páginas Web, inscrição em listas telefónicas ou serviços de audiotexto. – **Deliberado, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal do Direito de Passagem em 0,25% para o ano de 2013.** -----

Mais deliberou, o Executivo Municipal, também por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 16 de agosto de 2012, referindo que, na sequência do envio à Autarquia pela HOTGAS, LDA. – Inspeção & Calibrações, de um ofício sobre o assunto em título, o Decreto-Lei n.º 90/2012, de 11 de abril, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/126/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativa à fase II da recuperação de vapores de gasolina durante o reabastecimento de veículos a motor nas estações de serviço, estabelecendo medidas destinadas a reduzir a quantidade de vapores de gasolina emitidos para a atmosfera. -----

De acordo com o artigo 3.º, as estações de serviço novas e as estações de serviço existentes que sejam objeto de renovação substancial, devem ser equipadas com um sistema de fase II de recuperação de vapores de gasolina. Nos termos do artigo 5.º, a eficiência da captura de vapores de gasolina dos sistemas de fase II de recuperação de vapores de gasolina nas estações de serviço deve ser comprovada anualmente, através da verificação da conformidade da razão vapor/gasolina em condições simuladas de fluxo de gasolina, não podendo esta razão vapor/gasolina dos vapores de gasolina recuperados que sejam transferidos para um reservatório na estação de serviço, ser inferior a 0,95 nem superior a 1,05. -----

Mais informa, que as verificações periódicas podem ser realizadas pelas entidades licenciadoras ou pelo titular da licença de exploração, que devem comunicar à entidade licenciadora competente, com um mínimo de 72 horas de antecedência, a data e hora da sua realização. Os resultados das verificações periódicas efetuadas pelo titular da licença de exploração devem ser remetidos às entidades licenciadoras competentes no prazo de 15 dias. ---

A fiscalização do disposto no Decreto-Lei n.º 90/2012, de 11 de abril, compete às entidades licenciadoras e fiscalizadoras previstas na alínea c) do artigo 2.º. As entidades licenciadoras e fiscalizadoras procedem à instrução dos correspondentes processos de contraordenação, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal respetiva ou ao Diretor Regional das Direções Regionais de Economia (DRE) a competência para a aplicação das coimas. -----

Em face do exposto, o Técnico Superior entende que os serviços que na Autarquia são responsáveis pelos processos de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis poderão esclarecer melhor quanto à razoabilidade ou não, face à realidade no Município de Vila Flor, de proceder à contratação dos serviços à empresa em causa. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar aos serviços de obras particulares parecer sobre o assunto.** -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DOS SANTOS MÁRTIRES – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – Pedido de Cedência de Espaço no Parque de Campismo de Vila Flor: -

Presente Ofício, datado de 14 de agosto de 2012, solicitando a cedência de espaço no Parque de Campismo de Vila Flor, com redução dos custos, para realização de um acampamento de três dias, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, com um grupo de 25 crianças, de 6 a 12 anos de idade e 6 monitores. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos solicitados.** -----

ZURICH – COMPANHIA DE SEGUROS VIDA, S.A. – Atualização do Valor dos Veículos Seguros em Danos Próprios – Veículo com Matrícula 94-AQ-76: -

Presente Ofício, datado de 31 de julho de 2012, referindo que o Decreto-Lei n.º 214/97 tornou obrigatória a atualização do valor dos veículos seguros em Danos Próprios, para efeitos de cálculo do preço do seguro e de atribuição de indemnização em caso de sinistro, solicitando, para tal, informação de qual o valor que atribui ao veículo seguro em Danos Próprios, cuja matrícula se encontra em epígrafe. -----

Mais informa, que no caso de pretender que a valorização do seu veículo seja calculada de uma forma automática, aplicando a tabela que se encontra em anexo, solicitam informação de qual o valor de novo do veículo, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia,

de 16 de agosto de 2012, refere que de acordo com o ano do veículo, deve ser constatado o valor da desvalorização da Tabela em anexo e, no caso da Ex.ma Câmara pretender dar um valor superior, deve ser indicada a primeira opção e respetivo valor. – **Deliberado, por unanimidade, fornecer informação à seguradora do valor de novo do veículo.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.529.528,09 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e nove cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 13.08.2012 a 17.08.2012, num total de € **125.669,57 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).** -----

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de **95.000,00 €** (noventa e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros).** -----

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS: -

Presente a *2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais* no valor de **60.000,00 €** (sessenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros).** -----

SECÇÃO EXPEDIENTE GERAL:-

MUNICÍPIO DE MURÇA – “RAINFOREST – MURÇA 2012 – TRIAL 4X4”:-

Presente Fax, datado de 14 de agosto de 2012, solicitando permissão para colocação de publicidade, em pendões plásticos, no Concelho de Vila Flor, uma vez que a Câmara Municipal de Murça vai colaborar com a empresa Sin Limite, na organização da prova TRIAL 4X4, nos próximos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro, pretendendo efetuar uma boa divulgação da prova. –

Deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da publicidade, nos termos solicitados. -----

Sendo onze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
